



**Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Extensão**

Edital n.º 07/2023/PROEX, de 16 de março de 2023

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria n.º 362/2019/GR, no uso de suas atribuições legais, considerando a Política de Extensão, aprovada pela Resolução CONSUN n. 37, de 07 de dezembro de 2021, o Regulamento de Extensão Universitária, aprovado pela Resolução COSUEX n. 01, de 02 de maio de 2022, e o Programa de Bolsas de Extensão da UNILA (PROBEX), aprovado pela Resolução CONSUN n.º 20, de 04 de outubro de 2022, torna público o resultado preliminar da seleção de **projetos de extensão que serão contemplados com bolsa**, nos seguintes termos:

1 DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 Consta no ANEXO I o resultado preliminar dos projetos que concorreram no âmbito do Edital n.º 73/2022/PROEX - PROBEX.

2 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

2.1 O(A) proponente que teve sua proposta desclassificada em resultado preliminar, poderá interpor recurso, via SIGAA, no período de **17/02 a 20/03**, conforme instruções do [TUTORIAL I](#).

§ 1º O recurso deverá ser devidamente fundamentado, indicando os motivos e os pontos a serem reapreciados.

§ 2º Não serão apreciados recursos intempestivos ou que sejam submetidos fora do prazo e meio estabelecido no caput.

2.2 O(A) servidor(a) que teve sua proposta desclassificada por motivo de pendência, conforme alínea “a” do item 2.1 do Edital n.º 73/2022/PROEX, deverá regularizar a situação junto à Pró-Reitoria competente no período reservado à interposição de recurso.

2.3 A interposição de recurso referente à nota somente será admitida no caso de propostas reprovadas com nota final inferior a 2,5 (dois vírgula cinco), conforme item 4.8.1 do Edital n.º 73/2022/PROEX.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Poderá este edital ser suspenso, revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, com devida justificativa, o que não gera direito a indenização de qualquer natureza.

3.2 A PROEX poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o descumprimento deste edital e demais normas aplicáveis, respeitado o contraditório.

3.3 Dúvidas gerais podem ser esclarecidas na página da PROEX, na aba *Dúvidas Frequentes*, disponível em <<https://portal.unila.edu.br/proex/duvidas-frequentes>>.

3.4 Dúvidas referentes ao SIGAA podem ser encaminhadas ao e-mail sigaa.extensao@unila.edu.br.

3.5 Dúvidas referentes ao edital podem ser encaminhadas ao e-mail coex.proex@unila.edu.br.

3.6 As normativas da extensão estão disponíveis na página institucional da PROEX, pelo link <<https://portal.unila.edu.br/proex/documentos/normas>>.

3.7 Os tutoriais da extensão estão disponíveis na página institucional da PROEX, pelo link <<https://portal.unila.edu.br/proex/tutoriais>>.

3.8 Os casos omissos serão decididos pela PROEX e, se necessário, será realizada consulta à COSUEX.



Emitido em 16/03/2023

EDITAL Nº 9/2023 - PROEX (10.01.05.18)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/03/2023 11:17)

KELLY DAIANE SOSSMEIER

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROEX (10.01.05.18)

Matrícula: ###373#1

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **9**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/03/2023** e o código de verificação: **9cc6395d4d**